



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 007/2018**

**“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E NOVA FRIBURGO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**

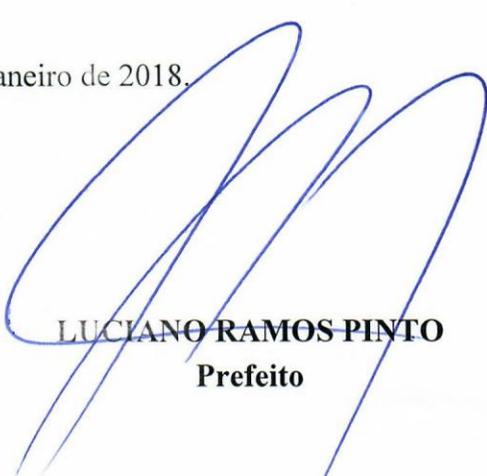
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **BEATRIZ MENDONÇA DA SILVA DE MELLO**, matrícula n.º 300121341, Professor II – 1º Segmento/Educação Infantil, do Município de Cordeiro, com a servidora **DENISE DE MEDEIROS MARTINS TEIXEIRA**, matrícula n.º 106586, Professor I – Educação Infantil, do Município de Nova Friburgo.

**Art. 2º** - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

**Art. 3º** - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato do Secretário de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.



**LUCIANO RAMOS PINTO**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)